ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.578/PMMA/2013.

"NOMEIA A COMISSÃO PARA INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO PARA DESFAZIMENTO DOS MATERIAIS PROVENIENTES DA DEMOLIÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, sem ônus para o Erário Municipal, a **COMISSÃO PARA INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA,** objetivando efetuar o desfazimento dos materiais provenientes da demolição do prédio da sede da Prefeitura Municipal, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, conforme dispositivos da Lei nº. 1.185/PMMA/2013. A Comissão será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo Sr. Evanildo Bezzera de Queiroz:

- Evanildo Bezzera de Queiroz, engenheiro civil, matrícula 271;
- Valdivino Bolonini, pedreiro, matrícula 180;
- André Marcos, desenhista, matrícula 1041.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de janeiro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209